



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO DO CONSULTOR - SBQC Nº 001/2024

OBJETO: Seleção de consultoria para implantação de um novo modelo de gestão estratégica de frota e mobilidade corporativa, financiada com recursos do Contrato de Empréstimo 4741/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Poder Público Estadual.

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II

Contrato de Empréstimo Nº 4741/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Espírito Santo



CONVITE

Instituição: Governo do Estado do Espírito Santo.

País: Brasil.

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II.

Setor: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES / Secretaria do Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

Processo: 2023-6BKNV

OBJETO: Seleção de consultoria para implantação de um novo modelo de gestão estratégica de frota e mobilidade corporativa, financiada com recursos do Contrato de Empréstimo 4741/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Poder Público Estadual.

Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR (BR-L1387)

Data limite: 13/09/2024.

O Governo do Estado do Espírito Santo firmou em 28/12/2021 o Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo – PROFISCO II, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para o contrato do serviço de **consultoria para implantação de um novo modelo de gestão estratégica de frota e mobilidade corporativa no âmbito da Secretaria do Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER)**, conforme contextualização constante no Anexo I.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ convida as empresas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços supracitados. As empresas consultoras interessadas deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços, mediante documentação estabelecida no **Anexo II**.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO DO CONSULTOR – SBQC, definido nas Políticas do BID.

Todas as empresas consultoras que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Comissão Técnica de Avaliação, onde a empresa consultora com qualificação e referências mais adequadas será convidada a apresentar proposta técnica combinada com a proposta de preço.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço eletrônico **licitacao@sefaz.es.gov.br**.

A Manifestação de interesse deverá ser enviada por meio eletrônico, através do sistema eletrônico de processos do Estado do Espírito Santo – E-Docs¹, com cadastro realizado pelo representante legal da empresa, formalmente designado no contrato social ou procuração, em seu nome e CPF ou por preposto da empresa, desde que os documentos encaminhados possuam assinatura digital do seu representante legal.

¹ O cadastro e acesso ao sistema se dá por meio do portal <https://e-docs.es.gov.br/>.



Os manuais e tutoriais para cadastro no sistema, captura, assinatura e encaminhamento de documentos podem ser visualizados no seguinte link: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

Após feito o cadastro no sistema, os documentos devem ser capturados e nomeados, e o título do encaminhamento deve ser no seguinte padrão **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. SBQC 001-2024**, endereçados à ao Grupo de Trabalho “**CONTRATAÇÕES – SUBSAD (SEFAZ)**”, conforme imagem a seguir:

Quais serão os Destinatários?

A interface de seleção de destinatários apresenta uma barra superior com as opções: SUGESTÕES, ÓRGÃO, SETOR, GRUPOS E COMISSÕES e CIDADÃO. Abaixo, há uma barra de filtros com 'Grupos de Trabalho' e 'Comissões e Contratos'. O campo de busca para 'Órgão' está preenchido com 'SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA'. O resultado da busca é 'contratações', com uma opção expandível '+ CONTRATAÇÕES - SUBSAD (SEFAZ)'.

Leandro Costa Rocha
Agente de Contratações



ANEXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Gestão da Frota Oficial, estruturada conforme o Decreto nº 1.544-R/2005, é supervisionada pela SEGER, órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela definição de normas e políticas administrativas, enquanto os Órgãos Setoriais, vinculados a diversas entidades, atuam como executores.

Em 2010, a Portaria nº 52-R foi publicada, estabelecendo normas sobre a identificação de veículos, seu uso, vedações e procedimentos em casos de acidentes de trânsito e avarias. A legislação foca principalmente em procedimentos de controle, registro e identificação de veículos, assim como regras de utilização, essenciais para o cuidado com o patrimônio público. Contudo, não contempla aspectos estratégicos e metodologias para uma abordagem efetiva do custeio da frota oficial, nem fornece ferramentas de análise de cenários para apoiar a administração na tomada de decisões sobre o melhor modelo de composição da frota e no atendimento das demandas de transporte de pessoas.

Atualmente, a frota estadual é composta por cerca de 6 mil veículos, incluindo viaturas, ambulâncias e veículos administrativos. As despesas envolvem a contratação de serviços como manutenção, abastecimento, locação, seguros e garagens, entre outros.

Estudos indicam que o custo de manutenção de veículos próprios tende a ser superior ao de veículos locados, justificando a ampliação da frota locada por diversas instituições públicas. Com o tempo, a Administração Pública brasileira também tem incorporado novos modelos, baseados em serviços usuais na sociedade e relativamente recentes no mercado, como o transporte por aplicativo.

Nesse contexto, onde a desmobilização de ativos se mostra uma tendência, a Administração Estadual necessita de políticas de gestão que potencializem o uso dos recursos e ampliem a capacidade de mobilidade, especialmente na locomoção de pessoas para fins administrativos.

Além disso, a ausência de dados estruturados para colaborar no processo de diagnóstico e mapeamento do cenário atual, assim como a falta de uma ferramenta eletrônica eficiente, como um sistema de gestão de frota, prejudicam tanto a capacidade analítica quanto a concretização dos meios de controle necessários, dificultando a proposição de novos modelos de gestão.

Portanto, o modelo atual de gestão de frota e mobilidade corporativa precisa ser revisado. É fundamental disponibilizar à Administração Estadual soluções que potencializem o uso de recursos públicos, ampliem a capacidade de mobilidade dos servidores e aperfeiçoem os instrumentos de monitoramento da gestão da frota sob responsabilidade do Poder Público.

A presente Manifestação de Interesses é solicitada para compor lista curta com interessados na prestação dos serviços de consultoria para implantação de um novo modelo de gestão estratégica de frota e mobilidade corporativa, onde essas questões serão discutidas, visando identificar e implementar melhorias no sistema atual.



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

As empresas consultoras interessadas deverão demonstrar que estão qualificadas a prestar os serviços, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Prospectos de apresentação da empresa, contendo resumo da história da empresa, principais trabalhos realizados e metodologias utilizadas;
2. Descrição detalhada de serviços similares, concluídos nos últimos 10 anos, com a data de conclusão, constando clientes atendidos, valores e prazos dos contratos, comprovados mediante a apresentação de atestados;
3. Currículo da equipe técnica, demonstrando adequação do corpo técnico, e apresentação de pelo menos um dos consultores de maior experiência, que estará alocado ao projeto, devendo o Coordenador do Projeto e o Consultor em Gerenciamento de Projetos, terem certificação PMP.

Para fins de pontuação, serão considerados os critérios acima mencionados: prospecto de apresentação da empresa; a experiência da empresa nos serviços de consultoria similares; e as qualificações do corpo técnico proposto, pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) utilizando-se os seguintes pesos:

- a) Prospecto de apresentação da empresa: 20% (vinte por cento). Neste quesito serão analisados principais trabalhos realizados e metodologias utilizadas, sendo considerada uma pontuação máxima de até 10 (dez) pontos;
- b) A experiência da empresa nos serviços de consultoria similares: 40% (quarenta por cento). Neste quesito serão analisados os atestados apresentados referentes aos serviços similares executados, que terá a seguinte pontuação:

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
QUANTIDADE DE ATESTADOS	PONTOS OBTIDOS
Até 4	4
De 5 a 8	6
Acima de 8	7

- c) A Qualificações do corpo técnico proposto: 40% (quarenta por cento). Neste quesito serão analisados a qualificação técnica do quadro de pessoal essencial e os diplomas/certificados apresentados, sendo pontuado o quantitativo de membros disponibilizados para o projeto e a sua respectiva escolaridade, sendo considerada a maior titulação do profissional, da seguinte forma:



AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO			
QUANTIDADE DE MEMBROS	PONTOS OBTIDOS	ESCOLARIDADE	PONTOS OBTIDOS
4	1	Graduação	1
De 5 a 6	3	Especialização	2
De 7 a 8	4	Mestrado	3
Acima de 8	5	Doutorado	5

A equipe essencial da CONTRATADA deverá ser composta por, no mínimo, um profissional de cada perfil abaixo indicado:

Perfis dos Integrantes do Pessoal Essencial	
Perfil	Atribuições
Coordenador do Projeto	Responsável técnico pelo projeto, tendo como principais atribuições: planejar, organizar, acompanhar, avaliar as ações e resultados e controlar a execução geral dos serviços; fazer a interlocução entre a SEGER e a CONTRATADA; garantir a qualidade dos produtos e sua compatibilidade com a metodologia, padrões e normas utilizados; produzir relatórios parciais e finais da execução do projeto; garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; apresentar o novo modelo de gestão de frotas e mobilidade corporativa e elaborar o plano de qualificação para formação de multiplicadores.
Consultor em Administração	Responsável pela elaboração de estudos voltados à gestão de frotas corporativas, tais como: logística, opções de mobilidade, frota própria e serviços terceirizados; e elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para implantação do novo modelo de gestão estratégica de frota e mobilidade corporativo do Estado.
Consultor Jurídico	Responsável por interpretar normas jurídicas; revisar a legislação estadual e propor sugestões de atualização da política de gestão de frota e mobilidade corporativa.
Consultor em Tecnologia da Informação	Responsável por analisar e propor de melhorias do sistema de gestão de frotas vigente ou definição de uma Solução Tecnológica para Gestão de Frota.

A CONTRATADA poderá, a seu critério, alocar outros profissionais, analistas e/ou auxiliares, que entender necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos, não acarretando custos adicionais ao contrato, desde que sob a supervisão direta do Coordenador.



Em caso de necessidade de substituição dos profissionais que comporão a equipe de pessoal essencial, o profissional substituto deverá apresentar requisitos iguais ou superiores e ser submetido à avaliação e aceite pela SEGER.

Todas as empresas que entregarem a documentação dentro do prazo, passarão por avaliação da Equipe da SEGER, onde até 08 das interessadas com a melhor pontuação, farão parte da lista curta e continuarão no processo de seleção (limite estabelecido no item 2.6 GN-2350-15).

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org (<http://www.iadb.org/>).

Para os casos de consorcio de empresas, os atestados poderão estar em nome do consorcio ou em nome de cada um dos consorciados.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO COSTA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 23/08/2024 15:11:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2024 15:11:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO COSTA ROCHA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-795K93>